



EM 07/12/10

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375-000

EXERCÍCIO: 2010

DATA: 07/12/10 Hora: 13:52

REG. Nº: 1419

RESPONS.: *Alberto Falqueto*

## PROJETO DE LEI Nº 070 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL  
 Aprovado em 2010/11/10  
 PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, abono especial de final de ano de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser concedido até o dia 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - A Concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como, não constitui obrigação futura para Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 25 dias do mês de novembro de 2010.

*[Signature]*  
**Marco Antônio Grillo**  
 Presidente

*[Signature]*  
**Alberto Falqueto**  
 Vice-Presidente

*[Signature]*  
**Antonio Fernando Altoé**  
 1º Secretário

*[Signature]*  
**Valdir Dias**  
 2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 70 /2010


**Senhores Vereadores,**

A concessão de abono já é tradição nos Poderes Executivo e Legislativo de Venda Nova do Imigrante-ES, como forma de reconhecimento de dedicação de nossos Servidores.

Diante do exposto e na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres parlamentares, esperamos por sua aprovação.

  
**Marco Antônio Grillo**  
Presidente

  
**Antonio Fernando Altoé**  
1º Secretário

  
**Alberto Falqueto**  
Vice-Presidente

  
**Valdir Dias**  
2º Secretário

